

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2016
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182, Centro, em nome de seu Vice-Prefeito Municipal, no cargo de Prefeito Municipal em exercício, **Sr. EVANDRO DÜRR**, brasileiro, separado, identidade n.º 9059632373 e CPF n.º 713.975.150-15, residente e domiciliado neste Município de Caraá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº.02/2016**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Itens **62, 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,84**: **AP DE OLIVEIRA, CNPJ 10.690.666/0001-72**, endereço eletrônico vendas@ouvrage.com.br, telefone 051-3442-0238, representada neste ato, por seu representante legal Alexander p. de Oliveira, portador do CPF nº 025.378.830-71;

Itens **09,16,17,22,30,32,33,34,36,38,40,45,46,48,54,55,56,57,79**: **DIEGO RUPERTI ROCHA-ME, CNPJ 23.334.784/0001-90**, endereço eletrônico diego.ruperti@hotmail.com, telefone: 051-3061-9450, representada neste ato, por seu representante legal Diego Ruperti Rocha, portador da identidade 6081328129;

Itens **08,44,47**: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79**, endereço eletrônico:infantaria.comercial@ig.com.br, telefone: 047-3037-1021, representada neste ato, por seu representante legal Marcos Peter Nunes, portador da Identidade nº 2.610.719 SSP-SC;

Itens **01,02,03,04,05,06,10,11,12,14,15,18,19,20,21,23,24,25,26,27,29,41,49,50,51,52,53,59,60,61,73,74,77,82,83**: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 04.151.335/0001-61**, endereço eletrônico:margemltda@margemltda.com.br, telefone:041-3016-0408 e 3015-0409, representada neste ato, por seu representante legal Geise Fabíola Guerini Padovan Macedo portador da Identidade nº7.693.842-3;

Itens **35,37,39**: **MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44**, endereço eletrônico: licitações@multilit.com.br, telefone: 041-2169-2900, representada neste ato, por seu representante legal Silvio Luiz Bortoluzzi, portador da CPF nº 498.819.149-49 ;

Itens **07,13,28,31,42,43,58**: **RG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:19.492.932/0001-27**, endereço eletrônico: rgviamao@gmail.com, telefone:051-3446-9447, representada neste ato, por seu representante legal Robinsom de Jesus, portador da Identidade nº;8085473109.

Itens **80**: **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP, CNPJ: 04.916.848/0001-16**, endereço eletrônico:sulparcom@onda.com.br e telefone:041-3222-3952 e 3233-2795, representada neste ato, por seu representante legal Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky, portador da Identidade nº 1.772.634-0;

Itens **81:VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA -EPP, CNPJ:09.565.740/0001-40**, endereço eletrônico:supervisora.comercial@vedasystem.ind.br,telefone:011-2123-7100, representada neste ato, por seu representante legal José Bento Correa, portador da Identidade nº 192263559;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Materiais Hidráulicos para o Departamento de Água, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Apres
01	Joelho Soldável 90° 60mm Diâmetro Nominal	1 a 300	Unidade
02	Joelho Soldável 90°50mm Diâmetro Nominal	1 a 100	Unidade
03	Joelho Soldável 90° 40mm Diâmetro Nominal	1 a 300	Unidade
04	Joelho Soldável 90°32mm Diâmetro Nominal	1 a 100	Unidade
05	Joelho Soldável 90° 25mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
06	Joelho Soldável 90° 20mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
07	Tê Soldável 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 300	Unidade
08	Tê Soldável 50 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
09	Tê Soldável 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
10	Tê Soldável 32 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
11	Tê Soldável 25 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
12	Tê Soldável 20 mm Diâmetro Nominal	1 a 200	Unidade
13	Luva soldável 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 100	Unidade
14	Luva soldável 50 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
15	Luva soldável 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
16	Luva soldável 32 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
17	Luva soldável 25 mm Diâmetro Nominal	1 a 800	Unidade
18	Luva soldável 20 mm Diâmetro Nominal	1 a 800	Unidade
19	Cap Soldável 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 800	Unidade
20	Cap Soldável 50 mm Diâmetro Nominal	1 a 100	Unidade
21	Cap Soldável 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 100	Unidade
22	Cap Soldável 32 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade

23	Cap Soldável 25 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
24	Cap Soldável 20 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
25	Adaptador Curto 32 x 1	1 a 500	Unidade
26	Adaptador Curto 60 x 2	1 a 500	Unidade
27	Adaptador Curto 50 x 1.1/2	1 a 500	Unidade
28	Adaptador Curto 40 x 1/4	1 a 500	Unidade
29	Bucha de redução Curta 60 x50mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
30	Bucha de redução Curta 50 x 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
31	Bucha de redução Curta 40 x 32 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
32	Bucha de redução Curta 32 x 25 mm Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
33	Bucha de redução Curta 25 x 20 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
34	Tubo Soldável 60mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
35	Tubo Soldável 50mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
36	Tubo Soldável 40mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
37	Tubo Soldável 32mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 1000	Unidade
38	Tubo Soldável 25mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
39	Tubo Soldável 20mm x 6 metros Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
40	Luva de correr Soldável 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
41	Luva de correr Soldável 50 mm Diâmetro Nominal	1 500	Unidade
42	Luva de correr Soldável 40 mm Diâmetro Nominal	1 500	Unidade
43	Luva LR 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 500	Unidade
44	Luva LR 50 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
45	Luva LR 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
46	Luva LR 32 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
47	Curva Soldável Longa 60 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
48	Curva Soldável Longa 50 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
49	Curva Soldável Longa 40 mm Diâmetro Nominal	1 a 2000	Unidade
50	Colar de tomada 60 x 1/2", 60 x 3/4"	1 a 2000	Unidade
51	Colar de tomada 50 x 1/2", 50 x 3/4"	1 a 2000	Unidade

52	Colar de tomada 40 x 1/2", 40 x 3/4"	1 a 2000	Unidade
53	Colar de tomada 32 x 1/2", 32 x 3/4"	1 a 2000	Unidade
54	Adaptador ajustável com borracha de vedação 60 x 2",	1 a 2000	Unidade
55	Adaptador ajustável com borracha de vedação 50 x 1.1/2"	1 a 1000	Unidade
56	Adaptador ajustável com borracha de vedação 40 x 1.1/4"	1 a 3000	Unidade
57	Adaptador ajustável com borracha de vedação 32 x 1"	1 a 1000	Unidade
58	Registro Esfera PVC RE RE com Manopla 3/4	1 a 1000	Unidade
59	Tubo PEAD DE 20 mm PN 16 Azul, rolos de 100 m	1 a 1000	Unidade
60	Tubo PEAD DE 25 mm PN 12,5, Azul rolos de 100 m	1 a 2000	Unidade
61	Tubo PEAD DE 32 mm. PN 12,5 Azul, rolos de 100 m	1 a 1000	Unidade
62	União de Compressão PP p/ PEAD 20 mm PN 20	1 a 1000	Unidade
63	União de Compressão PP p/ PEAD 25 mm PN 20	1 a 1000	Unidade
64	União de Compressão PP p/ PEAD 32 mm PN 20	1 a 50	Unidade
65	União de Compressão PP p/ PEAD 40 mm PN 20	1 a 1000	Unidade
66	União de Compressão PP p/ PEAD 50 mm PN 20	1 a 100	Unidade
67	União de Compressão PP p/ PEAD 60 mm PN 20	1 a 1000	Unidade
68	Têe de Compressão PP p/ PEAD 20 mm PN 20	1 a 1000	Unidade
69	Têe de Compressão PP p/ PEAD 25 mm PN 20	1 a 2000	Unidade
70	Adaptador de Compressão PP p/ PEAD Rosca Macho 20 x 3/4" PN 20	1 a 2000	Unidade
71	Adaptador de Compressão PP p/ PEAD Rosca Macho 32 x 1" PN 20	1 a 1000	Unidade
72	Adaptador de Compressão PP p/ PEAD Rosca Macho 40 x 1 1/4" PN 20	1 a 100	Unidade
73	Luva ferro 1" com rosca interna	1 a 100	Unidade
74	Luva Ferro 1 x 1/4 com rosca interna	1 a 1000	Unidade
75	Cano ferro 1" barra com 6 metros	1 a 1000	Unidade
76	Tubo aço galvanizado 2"	1 a 1000	Barra
77	Luva Aço galvanizada 2"	1 a 1000	Unidade
78	Cano ferro 1 x 1/4 barra com 6 metros	1 a 1000	
79	Cola p PVC adesivo plástico frasco 175g com pincel (caixa c 12 un.)	1 a 1000	Unidade

80	Veda rosca 18 x 50 m (caixa c 30 un).	1 a 2000	Caixa
81	Dispositivo de supressão de água(OB JR) 18mm fêmea caixa com 100 unidades.	1 a 2000	Caixa
82	Hidrômetro multijato 3/4", com vazão mínima de 3m³/h, com conexão classe B, para residências, para ser ligado em cavalete padrão CORSAN, sem adaptação, com certificação do INMETRO (com garantia mín. de 01 ano)	1 a 1000	Unidade
83	Adaptador com registro cabeça quadrada PVC azul 20mm x 3/4	1 a 500	Unidade
84	Material p hidrômetro 3/4 " Kit cavalete registro e lacre, Kit Cavalete PP,Lacre de porca,Registro PVC esf. c/ adaptador e rosca macho,Registro PVC esf. rosca macho/macho	1 a 500	Unidade

1.1 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:

a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

b) Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

1.2 – No momento da entrega dos produtos serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento.
- c) Se o produto está conforme o exigido no edital licitatório.

1.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Lourenço Correia Gomes s//, Centro de Caraá/RS.

1.4 - Os produtos deverão possuir data de validade que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega.

1.5 – Todos os produtos deverão conter rótulos com o nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto quando aplicável. O rótulo não poderá estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis.

1.6- Tais produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

1.7- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

1.8 – O recebimento será pelo almoxarife **Osmar Ferreira Vidal**, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum material hidráulico seja rejeitado, a empresa, deverá apresentar outro em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 02/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico n.º 02/2016, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº.02/2016** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2016** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 14 de março de 2016.

EVANDRO DÜRR

Vice-Prefeito Municipal de Caraá, no cargo
de Prefeito Municipal em exercício.

Regina Portal da Silva

Sec. da Administ., Faz. e Planejamento

Evandro Dürr

Responsável pelo Serviço de Compras.

Marizelda Santana Ribeiro

Presidenta da Com. De Licitações e
Pregoeira.

Empresas detentoras da Ata:

AP DE OLIVEIRA, CNPJ 10.690.666/0001-72

DIEGO RUPERTI ROCHA-ME, CNPJ 23.334.784/0001-90,

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79,

**MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ:
04.151.335/0001-61**

MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44

**SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP, CNPJ:
04.916.848/0001-16**

RG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:19.492.932/0001-27

**VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA -EPP, CNPJ:09.565.740/0001-40**

Fiscais:

Secretaria Municipal das Obras – Telmo José Machado;

Secretaria Municipal de Adm,Fazenda e Planejamento – Regina Portal da Silva

Testemunhas:

1) _____

2) _____

VENCEDORES DO PREGÃO
Prefeitura Municipal de Caraá
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Registro de Preços Eletrônico 02/2016

A.P. De Oliveira - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 10.690.666/0001-72

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	União de Compressão Pp P/ Pead 20 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 5,50	R\$ 5,50
0063	União de Compressão Pp P/ Pead 25 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 8,26	R\$ 8,26
0064	União de Compressão Pp P/ Pead 32 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 12,67	R\$ 12,67
0065	União de Compressão Pp P/ Pead 40 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 20,23	R\$ 20,23
0066	União de Compressão Pp P/ Pead 50 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
0067	União de Compressão Pp P/ Pead 60 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
0068	Têe de Compressão Pp P/ Pead 20 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 6,62	R\$ 6,62
0069	Têe de Compressão Pp P/ Pead 25 Mm Pn 20	GNNI	1 UN	R\$ 13,51	R\$ 13,51
0070	"adaptador de Compressão Pp P/ Pead Rosca Macho 20 X 3/4"" Pn 20"	GNNI	1 UN	R\$ 1,49	R\$ 1,49
0071	"adaptador de Compressão Pp P/ Pead Rosca Macho 32 X 1"" Pn 20"	GNNI	1 UN	R\$ 7,39	R\$ 7,39
0072	"adaptador de Compressão Pp P/ Pead Rosca Macho 40 X 1 1/4"" Pn 20"	GNNI	1 UN	R\$ 11,70	R\$ 11,70
0084	"material P Hidrômetro 3/4 "" Kit Cavalete Registro de Acordo Com Edital	hifersane	1 UN	R\$ 43,00	R\$ 43,00
Total					R\$ 200,37

DIEGO RUPERTI ROCHA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.334.784/0001-90

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	Tê Soldável 40 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 3,08	R\$ 3,08

DIEGO RUPERTI ROCHA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
23.334.784/0001-90

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Luva Soldável 32 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 0,76	R\$ 0,76
0017	Luva Soldável 25 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 0,25	R\$ 0,25
0022	Cap Soldável 32 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0030	Bucha de Redução Curta 50 X 40 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 1,27	R\$ 1,27
0032	Bucha de Redução Curta 32 X 25 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 0,31	R\$ 0,31
0033	Bucha de Redução Curta 25 X 20 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 0,15	R\$ 0,15
0034	Tubo Soldável 60mm X 6 Metros diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 43,19	R\$ 43,19
0036	Tubo Soldável 40mm X 6 Metros Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 25,79	R\$ 25,79
0038	Tubo Soldável 25mm X 6 Metros Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 9,09	R\$ 9,09
0040	Luva de Correr Soldável 60 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 12,35	R\$ 12,35
0045	Luva Lr 40 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 3,68	R\$ 3,68
0046	Luva Lr 32 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 1,84	R\$ 1,84
0048	Curva Soldável Longa 50 Mm Diâmetro Nominal	MULTILIT	1 UN	R\$ 5,25	R\$ 5,25
0054	Adaptador Ajustável Com Borracha de Vedação 60 X2"	MULTILIT	1 UN	R\$ 15,73	R\$ 15,73
0055	Adaptador Ajustável Com Borracha de Vedação 50 X 1.1/2"	MULTILIT	1 UN	R\$ 8,99	R\$ 8,99
0056	Adaptador Ajustável Com Borracha de Vedação 40 X 1.1/4"	MULTILIT	1 UN	R\$ 9,99	R\$ 9,99
0057	Adaptador Ajustável Com Borracha de Vedação 32 X 1"	MULTILIT	1 UN	R\$ 7,99	R\$ 7,99

DIEGO RUPERTI ROCHA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
23.334.784/0001-90

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0079	Cola P Pvc Adesivo Plástico Frasco 175g Com Pincel (caixa C 12 Un.)	AMANCO	1 UN	R\$ 115,80	R\$ 115,80
				Total	R\$ 266,16

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
20.795.155/0001-79

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0008	Tê Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	plastilit	1 UN	R\$ 4,31	R\$ 4,31
0044	Luva Lr 50 Mm Diâmetro Nominal	plastilit	1 UN	R\$ 8,40	R\$ 8,40
0047	Curva Soldável Longa 60 Mm Diâmetro Nominal	plastilit	1 UN	R\$ 15,77	R\$ 15,77
				Total	R\$ 28,48

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 04.151.335/0001-61

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Joelho Soldável 90° 60mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 7,73	R\$ 7,73
0002	Joelho Soldável 90° 50mm diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,39	R\$ 1,39
0003	Joelho Soldável 90° 40mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,73	R\$ 1,73
0004	Joelho Soldável 90° 32mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,82	R\$ 0,82
0005	Joelho Soldável 90° 25mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,19	R\$ 0,19
0006	Joelho Soldável 90° 20mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,15	R\$ 0,15
0010	Tê Soldável 32 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,35	R\$ 1,35
0011	Tê Soldável 25 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,35	R\$ 0,35
0012	Tê Soldável 20 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,29	R\$ 0,29

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 04.151.335/0001-61

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	Luva Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,40	R\$ 1,40
0015	Luva Soldável 40 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,45	R\$ 1,45
0018	Luva Soldável 20 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0019	Cap Soldável 60 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
0020	Cap Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 2,09	R\$ 2,09
0021	Cap Soldável 40 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,23	R\$ 1,23
0023	Cap Soldável 25 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,39	R\$ 0,39
0024	Cap Soldável 20 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 0,23	R\$ 0,23
0025	Adaptador Curto 32 X 1	Plastilit	1 UN	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0026	Adaptador Curto 60 X 2	Plastilit	1 UN	R\$ 2,70	R\$ 2,70
0027	Adaptador Curto 50 X 1.1/2	Plastilit	1 UN	R\$ 1,46	R\$ 1,46
0029	Bucha de Redução Curta 60 X50mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 1,70	R\$ 1,70
0041	Luva de Correr Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	Tigre	1 UN	R\$ 9,70	R\$ 9,70
0049	Curva Soldável Longa 40 Mm Diâmetro Nominal	Plastilit	1 UN	R\$ 3,92	R\$ 3,92
0050	"colar de Tomada 60 X 1/2", 60 X 3/4"	IPAL	1 UN	R\$ 5,30	R\$ 5,30
0051	"colar de Tomada 50 X 1/2", 50 X 3/4"	IPAL	1 UN	R\$ 4,98	R\$ 4,98
0052	"colar de Tomada 40 X 1/2", 40 X 3/4"	AMANCO	1 UN	R\$ 4,60	R\$ 4,60

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.151.335/0001-61

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053	"colar de Tomada 32 X 1/2"" 32 X 3/4""	1 UN	R\$ 4,30	R\$ 4,30
0059	Tubo Pead de 20 Mm Pn 16 Azul, Rolos de 100 M	1 UN	R\$ 224,00	R\$ 224,00
0060	Tubo Pead de 25 Mm Pn 12,5, Azul rolos de 100 M	1 UN	R\$ 320,99	R\$ 320,99
0061	Tubo Pead de 32 Mm. Pn 12,5 Azul, Rolos de 100 M	1 UN	R\$ 522,00	R\$ 522,00
0073	Luva Ferro 1" Com Rosca Interna	1 UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
0074	Luva Ferro 1 X ¼ Com Rosca Interna	1 UN	R\$ 12,50	R\$ 12,50
0077	Luva Aço Galvanizada 2"	1 UN	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0082	Hidrômetro Multijato ¾", Com Vazão Mínima de 3m³/h, Com Conexão Classe B, de Acordo Com Edital	1 UN	R\$ 66,99	R\$ 66,99
0083	Adaptador Com Registro Cabeça Quadrada pvc Azul 20mm X 3/4	1 UN	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Total				R\$ 1.252,36

Multilit Industria e Comércio Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 81.067.860/0001-44

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	Tubo Soldável 50mm X 6 Metros Diâmetro Nominal	1 UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
0037	Tubo Soldável 32mm X 6 Metros Diâmetro Nominal	1 UN	R\$ 17,00	R\$ 17,00
0039	Tubo Soldável 20mm X 6 Metros Diâmetro Nominal	1 UN	R\$ 7,20	R\$ 7,20
Total				R\$ 58,20

RG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.492.932/0001-27

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	--------------------

RG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 19.492.932/0001-27

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0007	Tê Soldável 60 Mm Diâmetro Nominal	Corr Plastitik / Plastubos / Multilit	1 UN	R\$ 9,54	R\$ 9,54
0013	Luva Soldável 60 Mm Diâmetro Nominal	Corr Plastitik / Plastubos / Multilit	1 UN	R\$ 4,01	R\$ 4,01
0028	Adaptador Curto 40 X 1/4	Corr Plastitik / Plastubos / Multilit	1 UN	R\$ 1,59	R\$ 1,59
0031	Bucha de Redução Curta 40 X 32 Mm Diâmetro Nominal	Corr Plastitik / Plastubos / Multilit	1 UN	R\$ 0,67	R\$ 0,67
0042	Luva de Correr Soldável 40 Mm Diâmetro Nominal	Corr Plastitik / Plastubos / Multilit	1 UN	R\$ 7,39	R\$ 7,39
0043	Luva Lr 60 Mm Diâmetro Nominal	Corr Plastitik/Plastubos/Multilit/TIGRE	1 UN	R\$ 18,06	R\$ 18,06
0058	Registro Esfera Pvc Re Re Com Manopla 3/4	AZZO	1 UN	R\$ 5,87	R\$ 5,87
				Total	R\$ 47,13

Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky - EPP - Tipo: EPP - LC123: Sim -
Documento 04.916.848/0001-16

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0080	Veda Rosca 18 X 50 M (Caixa C 30 Un)	SI	1 CX	R\$ 130,00	R\$ 130,00
				Total	R\$ 130,00

Vedasystem Ind e Com de Prod Para Inst Prediais Ltda Epp - Tipo: EPP -
LC123: Sim - Documento 09.565.740/0001-40

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0081	Dispositivo de Supressão de Água(ob Jr) 18mm fêmea	vedasystem	1 CX	R\$ 3,95	R\$ 3,95
				Total	R\$ 3,95

Valor Total: R\$ 1.986,65